

## TABELA PROGRESSIVA OU TABELA REGRESSIVA?

*Decisão até 30 de dezembro de 2005*

**P**articipante da ativa, já pensou sobre sua opção de tributação do Imposto de Renda?

O tempo passa depressa e o final de dezembro daqui a pouco vai estar aí. E quem tem um plano de previdência só tem até 30/12 para fazer a opção ao regime de tributação de Imposto de Renda. É o que manda a Lei 11.053/04 que criou uma nova tabela de incidência de Imposto de Renda na Fonte, a Tabela Regressiva. A nova tabela é opcional, e o participante que desejar pode permanecer na Tabela Progressiva tradicional.

Nunca é demais lembrar que esta será uma decisão que o participante não poderá voltar atrás. É irrevogável. E como essa decisão envolve um planejamento de vida a médio e longo prazos, a Fundação Banestes vem dando todo o suporte aos participantes. Já

promoveu diversos encontros para orientar os participantes sobre o processo de adesão ou não à Tabela Regressiva do Imposto de Renda. Foram formados grupos de pessoas interessadas em ter mais informações antes de fazer a opção. Várias reuniões já foram realizadas com participantes da Grande Vitória. Agora serão realizadas com os participantes do Norte e do Sul do estado. Os locais e as datas serão agendados.

Os encontros consolidam os esclarecimentos contidos na correspondência que a Fundação enviou ao local de trabalho de cada participante da ativa,

explicando as novas regras e com várias situações importantes que devem ser consideradas, inclusive com exemplos práticos de como cada um deve fazer suas simulações para melhor decidir.

**Confira mais informações na página 2.**

### Página 3

*Veja a tabela de reajuste dos benefícios dos aposentados*

### Página 7

*Fundação conversa com participantes das agências de todo o Estado*

### Encarte

- *Demonstrativo do 1º Semestre de 2005*
- *Nova circular de empréstimo*

# Esclarecimentos sobre as regras de **TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

## TABELA PROGRESSIVA

Pela Tabela **Progressiva**, o participante calcula o IR sobre a totalidade de seus rendimentos após as deduções legalmente permitidas (hoje dependentes, contribuições à previdência privada e despesas médicas, odontológicas e com instrução) conforme a **tabela ao lado**:

RENDA	IMPOSTO (%)	PARCELA A DEDUZIR (EM R\$)
até 1.164	isento	-
de 1.164 a 2.326	15	174,60
acima de 2.326	27,5	465,35

## TABELA REGRESSIVA

O participante que optar pela Tabela Regressiva terá o IR descontado de forma definitiva na fonte (não tem ajuste anual) calculado sobre o benefício recebido da Fundação, de acordo com as alíquotas ao lado, apuradas em função do tempo de acumulação das suas reservas. Na declaração anual de ajuste, o contribuinte declarará os benefícios recebidos da Fundação como de tributação exclusiva na fonte e os benefícios recebidos do INSS e outros como rendimentos normais, com incidência de Imposto de Renda pela **Tabela Progressiva tradicional**.

A contagem do tempo de acumulação é feita de maneira diferente para o participante que resgatar suas reservas e para o participante que se aposentar.

Em caso de resgate, é adotada uma metodologia conhecida por PEPS – Primeira Entrada, Primeira Saída. Por exemplo, se o participante resgatar após 11 anos de permanência no plano previdenciário, sobre as 24 últimas contribuições anteriores ao **resgate** incidirá alíquota de 35%; sobre as contribuições feitas entre 2 anos e 4 anos anteriores ao resgate incidirá alíquota de 30%, e assim por diante.

Em caso de **aposentadoria**, o tempo de acumulação a ser considerado será a **média** ponderada do tempo de acumulação das reservas. Para saber a sua situação entre no site da Fundação – [www.baneses.com.br](http://www.baneses.com.br) e faça sua simulação.

## TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PERCENTUAL RETIDO

de 0 até 2 anos	35%
a partir de 2 até 4 anos	30%
a partir de 4 até 6 anos	25%
a partir de 6 até 8 anos	20%
a partir de 8 até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

## ATENÇÃO

- Não deixe para informar sua opção na última hora – 30 de dezembro de 2005.
- Não esqueça que cada caso é um caso. Simule as duas situações (Tabela Regressiva e Tabela Progressiva) antes de optar.
- A Fundação Banestes não pode definir por você.

## Alterações no Carteira de Empréstimo

Segue encartada nesta edição, a Circular Nº 104 que trata de alterações na carteira de empréstimo da Fundação. Entre as duas principais mudanças estão: alteração na remuneração de empréstimo (1.3 e 1.4)

e adoção de uma base maior para o limite de empréstimo (3.2.1.2).

Leia com atenção e, qualquer dúvida, entre em contato com a Fundação.

# Reajuste dos APOSENTADOS

Na tabela ao lado, seguem os índices de reajuste aplicados sobre os benefícios pagos no mês de SETEMBRO/05, apurados conforme itens B.8.2.5, B.8.2.5.1, B.11.15 e B.11.15.1 do Regulamento do Plano II de Aposentadoria:

## OBSERVAÇÃO:

Os índices negativos não foram aplicados no momento. Foram registrados para compensação em futuros reajustes.

Benefícios Iniciados	Índice s/Suplementação Gerada por Reservas Transferidas do Plano I - itens B.11.15 e B.11.15.1	Índice s/Suplementação Gerada por Reservas formadas no Plano II - itens B.8.2.5 e B.8.2.5.1
até Setembro/04	3,9472%	5,3348%
em Outubro/04	3,3224%	4,4516%
em Novembro/04	3,0125%	3,8773%
em Dezembro/04	2,8171%	3,4308%
em Janeiro/05	1,5947%	1,9551%
em Fevereiro/05	1,2359%	1,3496%
em Março/05	1,0025%	0,8730%
em Abril/05	0,2663%	-0,0921%
em Maio/05	-0,4701%	-1,0592%
em Junho/05	-0,5822%	-1,3824%
em Julho/05	0,1467%	-0,4397%
em Agosto/05	0,1285%	-0,2617%

## Novos aposentados participam de confraternização

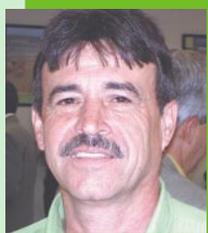
Felicidade, carinho, confraternização. Esse foi o clima do café da manhã que reuniu os novos aposentados da Fundação no dia 14 de setembro. O diretor superintendente da BANESES, Leandro Tavares, deu as boas-vindas e destacou que a Fundação está à disposição não só para honrar o compromisso mensal dos benefícios mas também como apoio na prestação de outros serviços. Em seguida, o superintendente apresentou os funcionários da Fundação que estarão sempre em contato com os novos aposentados. Os integrantes dos grupos Vida e Integração também se apresentaram e convidaram os novos aposentados a participar das atividades desenvolvida por eles.

Fechando o encontro, a assistente social da Fundação, Márcia Zumak falou sobre qualidade de vida nessa etapa ainda a ser vivida. O resultado foi o melhor possível: aposentados integrados com a Fundação e felizes com a oportunidade do encontro.



Os funcionários da Fundação foram apresentados aos novos aposentados

## UM MOMENTO DIFERENTE



"Pra mim a aposentadoria foi tranquila. Não tenho que procurar o que fazer daqui pra frente, porque sempre aparece. Já penso em abrir meu escritório de contabilidade e cuidar do meu sítio".  
**Tadeu Antônio Chiste**, 52 anos, 29 de Banco, morador de Santa Teresa.



"Agora, aposentada, eu vou ser Yaga, fazer o que eu gosto, quando e como eu quero."  
**Yaga Coelho dos Santos**, 49 anos, 28 de Banco, moradora de Vitória.

# Acompanhe as mudanças

## REGULAMENTO DO P

A Secretaria de Previdência Complementar aprovou, em julho, as alterações do Regulamento do Plano II de Aposentadoria da Fundação Banestes de Seguridade Social.

As mudanças contemplam alterações exigidas pelas leis complementares 108 e 109, de 2001, bem como o aperfeiçoamento de dispositivos do regulamento. Apesar do regulamento ser uma peça para durar vários anos, mudanças políticas, sociais e econômicas acabam exigindo permanentes atualizações. Com as novidades do Plano II de Aposentadoria, os participantes da BANESES passaram a ter uma maior proteção.

A nova versão do regulamento já se encontra no nosso site [www.baneses.com.br](http://www.baneses.com.br) e, em breve, cada participante vai receber uma nova edição do Regulamento do Plano II e também do Estatuto.

Para esclarecer mais as alterações, o Informativo BANESES destaca, nesta edição, as principais mudanças.



## Veja as ALTERAÇÕES

### INCORPORAÇÃO DO ANTIGO REGULAMENTO GERAL

O conteúdo do Regulamento Geral foi incorporado pelo novo Regulamento do Plano II.

### INTRODUÇÃO DO BENEFÍCIO "PORTABILIDADE" (B.7.10)

O participante que se desligar do Sistema Banestes, seu empregador, pode transferir o valor a que teria direito em caso de resgate por desligamento (B.7.9), para qualquer outro plano de previdência complementar ou sociedade seguradora, desde que já tenha contribuído por três anos e não esteja apto a uma aposentadoria normal. O direito à Portabilidade vale também para o participante Autopatrocinado e para o participante Vinculado.

### MUDANÇA NA PERIODICIDADE PARA ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO (B.6.1.1.1 e B.6.3.1.1)

Agora o participante poderá alterar o percentual de contribuição junto a Fundação, sempre que desejar. Basta comunicar sua vontade à BANESES, através do preenchimento do formulário próprio (à disposição no site), com antecedência mínima de trinta dias.

### MUDANÇA PARA QUEM JÁ PODE SE APOSENTAR (B.6.2.6. e B.6.2.6.1)

O participante elegível a um benefício de Aposentadoria Normal (Por tempo de serviço, Especial ou Idade), que preferir permanecer como participante ativo da Fundação, agora assume apenas as Contribuições Especial e Extra que eram efetuadas pelo Patrocinador. Antes ele assumia também a contribuição normal do Patrocinador.

# as no PLANO DE BENEFÍCIOS

## TERMINOLOGIAS QUE MUDARAM

Antes	Agora
Patrocinadora	Patrocinador
Vinculado Contribuinte.	Autopatrocinado
Vinculado não Contribuinte	Vinculado
Benefício Diferido por Desligamento	Benefício Proporcional Diferido
Dependente	Beneficiário
Conselho de Curadores	Conselho Deliberativo

## BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO (B.7.8.)

O antigo Benefício Diferido por Desligamento mudou de nome. Agora poderá fazer a opção pelo Benefício Proporcional Diferido o participante da ativa que na data do fim do emprego no Patrocinador tenha três anos de contribuição e não esteja apto ao Benefício da Aposentadoria Normal. O Benefício Proporcional Diferido vale também para o participante Autopatrocinado que tenha cumprido essas mesmas exigências. Nessa situação o participante passa a ser denominado "Vinculado".

## ALTERAÇÃO NA FORMA DE ATUALIZAÇÃO DAS RESERVAS (B.2.25 e B.11.5.1)

Antes a correção das reservas era feita levando em consideração o IGP-DI + 6% a.a. Agora as reservas passaram a ser atualizadas com base na efetiva rentabilidade do patrimônio da BANESES.

## INCLUSÃO DE SALVAGUARDA PARA O EQUILÍBRIO DO PLANO (B. 8.2.5.2 e B.11.15.3)

As regras para reajuste de benefícios de aposentadoria estão mantidas. Porém, foi incluída para maior segurança do Plano, regra para impedir que o reajuste se situe acima das possibilidades do Plano de Benefícios.

## PARTICIPANTES VINCULADOS (B.3.5)

Será participante Vinculado do Plano II quem após o término do vínculo empregatício com o Patrocinador, optar por aguardar o recebimento do Benefício Proporcional Diferido, mas desde que tenha três anos de contribuição à Fundação e não esteja apto ao Benefício da Aposentadoria Normal.

## PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO EXTRA (B.2.18) PELO PARTICIPANTE VINCULADO

Com o novo Regulamento, o participante Vinculado também deverá recolher a Contribuição Extra.

## RESGATE POR DESLIGAMENTO (B.7.9.)

Nesse item, o novo Regulamento do Plano II trouxe para o participante, mais dois direitos:

- o participante que for demitido por justa causa também poderá receber até 40% do saldo da Conta de Contribuição do Patrocinador.
- o resgate, que antes era efetuado em parcela única, agora também pode ser feito em até 12 parcelas mensais e consecutivas.

Mas é vedado o resgate quando o participante já for elegível ao benefício de aposentadoria, mesmo antecipada. Também é vedado o resgate de recursos que venham de outros planos (Portabilidade).

## BENEFÍCIO DE PAGAMENTO ÚNICO (B.8.2.6 e B.11.22)

Foi mantida a mesma regra do Regulamento anterior, porém com uma ressalva: fica vedado o pagamento único do benefício para quem se aposenta por invalidez.

# SEU FUNDO DE PENSÃO

Situação em 30/09/2005



## Participantes

Ativos - **2.108**  
 Aposentados - **1.358**  
 Pensionistas - **185**  
 Autopatrocinados - **87**  
 Vinculados - **07**  
 Total - **3.745**

## Empréstimo

Empréstimos aos participantes **2.354** contratos  
 Total - R\$ **34,430** milhões

## Eventos (junho a setembro)

Encontros - **9** (esclarecimentos sobre tabela de IR)  
 Reuniões - **3** (Risk Office - Investimentos/Ideas - Contabilidade)

## Fundação elabora e divulga seu Código de Ética

A Diretoria Executiva e a equipe de gerentes da Fundação elaboraram e estão divulgando o Código de Ética da BANESES. O texto, já aprovado pelo Conselho Deliberativo, está sendo impresso para ser distribuído a todos os seus funcionários que, a partir de agora, podem contar com as orientações sobre os Princípios Éticos e a Conduta Básica nas relações de trabalho, inclusive com seus direitos e deveres definidos. O Código de Ética representa um grande avanço na estrutura interna da BANESES. Para conhecimento dos participantes, o Código de Ética já está disponível no site da Baneses

## NOVOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS

NOME	BENEFÍCIO	INÍCIO
Elsa Ventura T. Formentini	Ap. Antecipada	12/07/2005
Ailton Aleixo	Ap. Tempo de Serviço	13/07/2005
Dario Antonio da Ressurreição	Ap. Antecipada	13/07/2005
Leonora Maria Ferreira Viana	Ap. Antecipada	14/07/2005
Maria Aparecida Lima Mantovani	Ap. Antecipada	14/07/2005
Elenize Andrade	Ap. Antecipada	14/07/2005
Ascindino Leite Mozella	Ap. Antecipada	15/07/2005
Sergio Roberto Charpinel	Ap. Antecipada	01/08/2005
Penha Maria Balarini Ferrari	Ap. Antecipada	01/08/2005
Wilma Catein Sobreira	Ap. por Invalidez	02/08/2005
Edson José Breciani	Ap. por Invalidez	02/08/2005
Horácio Martins	Ap. Antecipada	03/08/2005
Ademir Claudemar Secchim	Ap. Antecipada	03/08/2005
Arildo Nunes Reis	Ap. Antecipada	03/08/2005
Caetano Paulo da Silva	Ap. Antecipada	03/08/2005
Eunildo Rodrigues Leite	Ap. Antecipada	03/08/2005
José Luiz Meireles	Ap. Antecipada	03/08/2005
Nina Teixeira C. Figueiredo	Ap. Antecipada	03/08/2005
Maria Amelia Bragato Groberio	Ap. Antecipada	03/08/2005
Jose Humberto Sobreiro Meira	Ap. Antecipada	03/08/2005
Niceia Marcia Arpini	Ap. Antecipada	03/08/2005
Tadeu Antonio Chiste	Ap. Antecipada	03/08/2005
João Selvino de Freitas	Ap. Antecipada	03/08/2005
Pedro Zucoloto	Ap. Antecipada	03/08/2005
Arlinda Florencio Sant'ana	Ap. Antecipada	03/08/2005
Sidney Nunes Schuina	Ap. Antecipada	03/08/2005
Lea Pedrosa	Ap. Tempo de Serviço	03/08/2005
Elmar Bressanelli	Ap. Antecipada	03/08/2005
Sonia Maria Bissoli Dias	Ap. Antecipada	03/08/2005
Yaga Coelho dos Santos	Ap. Antecipada	03/08/2005
Marcia Helena Figueiredo	Ap. Antecipada	03/08/2005
Marinize Serpa dos Santos	Ap. por Invalidez	04/08/2005
Irineu Ramos Vidal	Ap. Antecipada	06/08/2005
Jorge Luiz Souza Correia	Ap. Antecipada	06/08/2005
Jose Robson Huguinim	Ap. Antecipada	10/08/2005
Janilza Hilbner de Lima Cardoso	Ap. por Invalidez	01/09/2005
Vasthi Mendonça Covre	Ap. por Invalidez	01/09/2005
Sergio Luiz Salles Freitas	Ap. Antecipada	01/09/2005
Dulcinea dos Santos Tessaro	Ap. Antecipada	02/09/2005
Manoel Henrique M. Bermudes	Ap. Antecipada	02/09/2005
Rosângela Braga L. de Oliveira	Ap. Antecipada	02/09/2005
Gabriel Angelo Cheibub	Ap. Antecipada	02/09/2005
José Henrique Zambom	Ap. Antecipada	02/09/2005
Maria Lucia Gallon Barcelos	Ap. Antecipada	02/09/2005
Rosimeri Zorzal Vargas	Ap. Antecipada	02/09/2005
Luiz Carlos Trento	Ap. Antecipada	02/09/2005

## FALECIMENTO

NOME	FALECIM.
Ronilda Ferreira de Jesus	23/07/2005
Ivo Rodrigues Pacheco	26/07/2005
Juliana Siqueira Nicchio	02/09/2005
Jorge Rodrigues Soares	05/09/2005
Celso de Oliveira	14/09/2005
Adelson Schwambach	16/09/2005
Zelusko Ferreria Rocha	20/09/2005



Luis Carlos Donah, Leandro Tavares e Roberto Penedo



Reunião na Superintendência Centro

## Fundação conversa com participantes das AGÊNCIAS DE TODO O ESTADO

O Diretor-Superintende da Fundação, Leandro Tavares, em companhia do Presidente do Baneses, Roberto Penedo e do Consultor da Diretoria Comercial Luis Carlos Donah, esteve, de maio a setembro, com funcionários de 78 agências e PABs das Superintendências Norte, Sul e Centro. Foram momentos importantes para uma nova etapa de aproximação com os participantes da ativa.

Desde que assumiu a Superintendência da BANESES, Leandro detectou que os participantes só lembram da Fundação em três momentos: quando precisam pegar empréstimo, quando querem pedir suspensão temporária das parcelas do empréstimo e perto da aposentadoria. Situação que precisa mudar. A Fundação quer o participante mais próximo, atuante no acompanhamento do seu futuro benefício.

Leandro Tavares também percebeu nas visitas às agências que muitos participantes ainda mantinham a contribuição mínima de 3% e, em muitos casos, por falta de conhecimento. De forma clara, Leandro tem explicado que se o participante que contribui com 3% sobre sua renda mensal, terá como contrapartida do Patrocinador em sua conta de aposentaria os mesmos 3%, totalizando 6%. E como o Patrocinador contribui com no máximo 7% o ideal seria que todos os participantes contribuíssem também com, no mínimo, 7% sobre sua renda mensal, totalizando 14% de investimentos para seu futuro. Um outro benefício é a utilização da contribuição (máximo de 12%) para aba-



Reunião nas Superintendências Norte (acima) e do Sul (ao lado)

timento da sua renda no cálculo do Imposto de Renda.

### Nossa Fundação

Outro esclarecimento que a Superintendência levou aos participantes é a importância de se manter o cadastro atualizado junto à Fundação. Não basta ter os dados atualizados no Patrocinador. É preciso informar qualquer mudança de endereço, número de dependentes, etc. à Fundação também.

Cumprindo o seu papel de estreitar relações com os participantes, a Superintendência divulgou os números atualizados que formam o patrimônio da Fundação. Hoje existem no Espírito Santo seis fundos de pensão e a Fundação Banestes é o maior em patrimônio líquido, com R\$ 800 milhões.

E como uma das maiores preocupações do momento é a opção ou não pela nova forma de tributação do Imposto de Renda, Leandro Tavares prestou esclarecimentos e convidou os participantes a acessarem o site da Fundação para simular a opção. Para reforçar essas informações, Leandro enviou um e-mail a todos chamando para a importância da decisão.

O resultado desses encontros foi o melhor possível. "Fui muito bem recebido nas agências e como já fui do corpo de gerentes e conheço a todos, isso facilitou o contato. As informações foram bem absorvidas. Pude sentir que despercebamos os participantes para uma relação mais próxima com o nosso fundo de pensão", afirma o Superintendente.

# Planos de Benefícios SÃO ATUALIZADOS

A Banescaixa informa a seus associados que foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo as atualizações nos Planos de Benefícios. As alterações chegam para ampliar os benefícios e ajustar o

regulamento dos Planos de Benefícios de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, órgão regulador dos planos de saúde. Confira as mudanças.

NOME DOS PLANOS	Beneficiários	Nome Atual	Nova Denominação
	<b>Associados e Dependentes</b> (empregados e ex-empregados)	SAÚDE BANESCAIXA – <i>Coletivo Empresarial</i>	Plano BANESCAIXA ANS nº 400.491/98-4
<b>Participantes</b> (parentes até 3º grau dos associados)	SAÚDE BANESCAIXA – <i>Coletivo por Adesão</i>	Plano BANESCAIXA FAMILIAR ANS nº 436.436/01-8	

DEMAIS ATUALIZAÇÕES	O que mudou	Plano BANESCAIXA	Plano BANESCAIXA FAMILIAR
		Ao recém-nascido, filho natural ou adotivo de Beneficiário, será assegurada a inscrição na BANESCAIXA com isenção de carência, desde que ocorra durante os primeiros trinta dias de vida.	Benefício já contemplado
	Para os exames em regime domiciliar é excluída a taxa de atendimento e equiparada à co-participação financeira (50%) à consulta domiciliar.	Art. 20 - Parágrafo Único (Alterado)	Art. 17 - Parágrafo Único (Alterado)
	Estabelece prazo mínimo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>● 48 (quarenta e oito) horas para autorização de procedimento clínico e/ou cirúrgico, de caráter eletivo, ou seja, programado.</li> <li>● 5 (cinco) dias úteis para autorização de procedimentos que requeram aquisição de órtese, prótese ou material especial.</li> </ul>	Art. 21 Parágrafo 3º (Incluído)	Art. 18 Parágrafo 3º (Incluído)
	Substituiu o termo hemodíalise para terapia renal substitutiva, ampliando o benefício.	Art. 22 - Parágrafo 1º (Alterado)	Art. 19 - Parágrafo 1º (Alterado)
	Inclui o benefício de hidroterapia para os associados e dependentes identificados como especiais.	Art. 26 (Alterado)	Não há classificação de participante especial
	Define as vacinas que terão cobertura pela BANESCAIXA: Anti-alérgicas, Pneumo 23, Haemophilus B e Anti-Gripal. Para autorização prévia da BANESCAIXA é necessária a solicitação médica, contendo prescrição e justificativa.	Art. 42 (Alterado)	Art. 36 (Alterado)
	A BANESCAIXA somente cobrirá cirurgias plásticas com a finalidade de restaurar função parcial ou total de órgão ou parte do corpo humano lesionada, seja por enfermidade, traumatismo ou anomalia congênita.	Art. 46 (Alterado)	Art. 39 (Alterado)
	A BANESCAIXA não cobrirá plástica mamária corretiva, decorrente de hipertrofia, hipotrofia e agenesia.	Art. 47 Item III (Incluído)	Art. 40 Item III (Incluído)

O Regulamento atualizado dos Planos encontra-se disponível no site [www.banescaixa.com.br](http://www.banescaixa.com.br).

## PARA QUE O ATENDIMENTO SEJA FACILITADO AINDA MAIS, A BANESCAIXA ORIENTA:

- Ao encaminhar pedidos de autorizações prévias à BANESCAIXA observe se os mesmos encontram-se devidamente preenchidos pelo médico, principalmente o campo CID;
- Para as localidades onde há Rede Credenciada, as cirurgias eletivas somente serão autorizadas quando solicitadas por profissionais credenciados.
- Também está à disposição uma Assessoria Médica, das 13:00 às 17:00 para esclarecimentos, dúvidas e orientações médicas.
- Em caso de dúvidas é só ligar para a Central de Atendimento: 3383-1200.

ACESSE O SITE

[www.baneses.com.br](http://www.baneses.com.br)

**Mala Direta  
Postal**

814/2001-DR/ES  
BANESTES/BANESSES

...CORREIOS...

IMPRESSO